PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 3467/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NORMAS PERTINENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA.**

CONTRATADA: **FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 10.993.481/0001-37, com sede à Rua Joaquim Augusto Ribeiro de Souza, 1409, Salas B e C, Bairro Parque Santa Felici, na Cidade de São Carlos, Estado de SP, neste ato representada pela **Sra. BRUNA DA CUNHA FELICIO**, inscrita no CPF N.º 312.845.508-26 e RG N.º 27.001.125-0 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Reajuste ao Contrato Nº. 3467/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o ***REAJUSTE*** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NORMAS PERTINENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica reajustado o valor, a saber:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
					Atual	Total
0001	43136	PLANO DIRETOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1	SVÇ	R$ 35.542,89	R$ 35.542,89

Assinado por 4 pessoas: FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHAR, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, RODRIGO BRAZ DE FARIA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/C5AEBE0C2E5245C59E6DAE39933ED707

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

		COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NORMAS PERTINENES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.				
					Total	R$ 35.542,89

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

02 01 02 04 122 0402 2.220 339039 – 73 – Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº. 3467/2022, firmado entre as partes em 06 de Maio de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 25 / 01 / 2024

CONTRATADA:

ASSINADO DIGITALMENTE
FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM E
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____
FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE:

_____
RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

_____
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

_____
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Àssinado por 4 pessoas: FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHAR, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, RODRIGO BRAZ DE FARIA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/C5AEBE0C2E5245C59E6DAE39933ED707

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

CÓDIGO DE ACESSO
C5AEBE0C2E5245C59E6DAE39933ED707

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 25/01/2024 14:39:35
  CPF:***.***-.426-42
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: RODRIGO BRAZ DE FARIA em 25/01/2024 14:40:39
  CPF:***.***-.848-50
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: MATHEUS SILVA PIVOTO em 25/01/2024 14:41:12
  CPF:***.***-.736-60
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/C5AEBE0C2E5245C59E6DAE39933ED707